

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 528/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0102636/2021-03****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 23.11.2021**

Autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Barbacena.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1685/2021, de 11 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe, para análise e parecer.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0102589?2021-11, referente ao credenciamento da entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, de Barroso.

Mérito

Por meio de documento, datado de 16 de março de 2021, o Sr. Marcos Antônio de Andrade Costa solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, a ser mantido pela entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, localizado na Rua Rio de Janeiro, 284, no Centro do município de Barbacena.

O processo foi instruído com a documentação exigida pela Resolução CEE nº 449/2002.

O Parecer nº 01/2021, da SRE de Barbacena, datado de 28 de outubro de 2021, considera que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

Os Planos Curriculares foram elaborados de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os quadros indicativos da qualificação do corpo docente e administrativo, constantes do processo, assinados pelos inspetores escolares e analista técnico educacional da SRE de Barbacena, secretário escolar e diretor do colégio, a grande maioria dos professores que atuarão nos dois níveis de ensino é habilitada. Os demais possuem autorizações para lecionar, expedidas em setembro do corrente ano. O diretor Thiago Gonçalves dos Santos e o secretário Fábio Henrique Andrade possuem autorizações expedidas pela referida SRE, em 10 de setembro de 2021 (nºs 887858 e 887860).

De acordo com relação das instalações e equipamentos, o prédio escolar conta com as seguintes dependências: sala da direção, secretaria, sala dos professores, cinco salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, auditório, sanitários masculino e feminino e quadra poliesportiva.

Presentes, também, relação do acervo bibliográfico e justificativa da denominação do estabelecimento - o nome Colégio Soberana faz referência à Faculdade Soberana, de Barbacena e de Petrolina. O colégio surge como um braço da educação básica dessa Faculdade.

O Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Alexandre Gonçalves dos Santos declarou, em 30 de junho de 2021, que o prédio escolar está localizado em local salubre e se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento.

O laudo de salubridade, datado de 12 de abril de 2021, está assinado pelo Médico Marcelo Moreira Nascimento - CRMMG 52104. A prova de salubridade e localização, datada de 08 de abril de 2021, pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Sirley José Domingos - CREA 89472 D.

Foi celebrado, em 07 de março de 2021, contrato de locação de imóvel não-residencial entre a Sra. Carmem Amália Araceli Souza Costa Belo, como locadora, e a Sociedade Soberana de Educação Ltda, representada pelo sócio-administrador Marcos Antônio de Andrade Costa, como locatária, com prazo de trinta meses. A locadora declara, em documento datado de 04 de agosto de 2021, que foi feita a rescisão do contrato junto ao antigo locatário, Desafio Colégio e Cursos e Desafio Primeiros Passos, que deixou de ocupar o imóvel, em fevereiro de 2021.

A planta baixa do prédio vem assinada por Luís Otávio Campos Faustino Vieira - CREA/CAU A48236-6. O sócio-administrador da entidade declara que o Colégio Soberana funcionará nos turnos da manhã e tarde e a Faculdade Soberana, no turno da noite. A secretaria do Colégio Soberana fica no primeiro andar e a da Faculdade Soberana, no segundo.

Consta, também, do processo, declaração do representante da mantenedora de que as atividades letivas da escola somente serão iniciadas após a publicação da portaria autorizativa.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 28 de outubro de 2021, os inspetores escolares Fernando César de Paiva e Maria Elane Ferreira Oliveira informam:

- serão atendidas, inicialmente, uma turma de 6º ano do Ensino Fundamental e uma turma de 1º ano do Ensino Médio, com 25 alunos cada;
- o corpo docente e administrativo é habilitado/autorizado;
- equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- os documentos escolares atendem à legislação vigente;
- será utilizado o sistema Galileu (informatizado) para controle do ponto dos profissionais de educação, livro de matrículas, ata de resultados finais e diário digital;
- as dependências do prédio escolar estão assim distribuídas: 1º pavimento - recepção/hall, secretaria, direção, dois banheiros, sala dos professores, coordenação pedagógica, duas salas de aula, biblioteca, laboratório de Informática, rampa de acessibilidade; 2º pavimento - três salas de aula, dois banheiros, área de circulação, auditório, sala de xerox, coordenação; 3º pavimento - cantina, almoxarifado, área de alimentação, laboratório multidisciplinar, quadra esportiva, área de lazer/circulação, depósito de serviço.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Fundamental (anos finais), a ser mantido pela entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, localizado na Rua Rio de Janeiro, 284, no Centro do município de Barbacena, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ivonicé Maria da Rocha - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Médio, no município de Barbacena, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38433856** e o código CRC **395239E1**.